



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 724/2025
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Altera o Anexo II da Lei Complementar n. 625/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n. 625/2020 (*Dispõe Sobre a Reestruturação Organizacional e Administrativa do Município de Indiaroba e dá outras providências correlatas*).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03.02.2025**, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 12 de fevereiro de 2025.

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE
LIMA:80011969504

Marcos Henrique Ramos de Lima
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504
Dados: 2025.02.12 14:45:51 -03'00'



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

REFERÊNCIA	VALOR R\$
CC1	2.750,00
CCE	2.750,00
CC2	1.650,00
CC3	1.550,00